

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N : 1180/85

INTERESSADA : Ana Maria Aparecida Chieffi Schouchana

ASSUNTO : Contrato da interessada para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Comercio Exterior c Câmbio", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André

RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE N : 1471 /87 - CTG "D" - APROVADO EM 23/09/87.

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

### 1 - HISTÓRICO :

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André - Fundação Santo André -, nos termos das Deliberações CEE ns. 05/80, 17/82 e 10/86, indica ANA MARIA APARECIDA CHIEFFI SCHOUCHANA, bacharel em Ciências Econômicas, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março de 1987, a disciplina "Comércio Exterior e Câmbio", do Curso de Ciências Econômicas, junto ao Departamento de Economia, em decorrência da reforma do currículo do referido curso.

### 2 - APRECIÇÃO :

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, os Pareceres CEE ns. 0354/86 e 1030/86, ambos favoráveis, respectivamente, às disciplinas "Política e Planejamento Econômico" e "Economia Internacional", do Curso de Ciências Econômicas - Departamento de Economia. É portadora do diploma de bacharel em Ciências Econômicas, expedido em 1977, pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

Completo, em 1978/79, os créditos necessários à conclusão do Curso de Pós-Graduação em Economia - Área de Concentração: Teoria Econômica do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais.

Frequentou cursos de curta duração junto à USP e UFMG, entre 1974 e 1979; participou, em 1960, de seminário organizado pela UNICAMP, patrocinado, também, pelo CNPq, FAPESP, FINEP e Fundação Ford; e, em 1985, lecionou "Política e Programação Econômica", "Contabilidade Nacional" e "Economia Internacional", na Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, apenas atividades docentes relacionadas à Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo e junto à faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas aulas de "Economia Internacional" (Parecer CEE n 1030/86) e "Comércio Exterior e Câmbio" - objeto da presente

indicação, perfazendo um total de 08 (oito) aulas semanais.

Constam dos autos os elementos formais necessários a instrução deste, de acordo com a Del. CEE n 05/80.

### **3 - CONCLUSÃO :**

Favorável, nos termos do art. 4º, incisos I e II, letras "a", "b", e "d", da Deliberação CEE n 05/80, à indicação de ANA MARIA APARECIDA CHIEFFI SCHOUCHANA para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Comércio Exterior e Câmbio", do Curso de Ciências Econômicas junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação dessa autorização fica condicionada a efetiva comprovação de enriquecimento curricular na área de atuação docente.

São Paulo, aos 04 de setembro de 1987.

**a) Cons. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ**

**Relator**

### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CAMARÁ DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira do Sá, Celio Benevides do Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srour, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala do Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.9.87

**a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**

**Presidente**